



Contrato Nº: _____

Entre a **SPELTA - Produtos Petrolíferos Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Achada Diogo Dias, nº 2, freguesia de Camacha, concelho de Santa Cruz, sociedade unipessoal por quotas com o capital social de EUR: 20 000 EUROS, pessoa colectiva nº 504 007 084 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz - Madeira, sob o mesmo número, adiante designada por SPELTA, e _____, contribuinte nº. _____, residente em _____, _____, (Consumidor), fica ajustado o contrato de fornecimento de GPL nos termos seguintes:

- 1** - O gás será fornecido por SPELTA e/ou por quem esta para esse efeito designar, ao Consumidor, na residência deste, através de um contador e redutor, de propriedade da SPELTA.
- 2** - Pela vistoria da instalação e ligação do contador, o Consumidor deverá pagar a importância global de EUR: _____*.
- 3** - Na presente data o preço do gás fornecido será de EUR: _____* por metro cúbico (Pserviço = _____ mbar) (acrescida de IVA à taxa em vigor).
- 4** - No caso de a SPELTA ser forçada a interromper o fornecimento de gás por razões imputáveis ao Cliente, na reabertura do serviço será cobrada a quantia de EUR: 49,18*.
- 5** - Estes preços poderão, a todo o tempo, ser alterados pela SPELTA, que dará a conhecer as alterações aos interessados por escrito ou por anúncio publicado num dos principais jornais diários, com antecedência não inferior a 8 dias da data em que devem entrar em vigor.
- 6** - É expressamente vedado ao Consumidor deslocar ou manusear, qualquer equipamento propriedade da SPELTA, do local em que tenha sido instalado ou dar-lhe utilização diversa daquela a que se destina.
- 7** - Em caso de força maior, como conceito que, juridicamente abrange diversas circunstâncias alheias à SPELTA, esta poderá ver-se obrigada a reduzir ou interromper os fornecimentos sem que o Consumidor tenha, por esse facto, direito a receber ou reclamar qualquer indemnização.
- 8** - No fim de cada mês será apresentada à cobrança o valor do gás fornecido, que deverá ser integralmente pago, através dos meios de pagamento comunicados ao Consumidor e disponibilizados pela SPELTA.
- 9** - Quando se verifique avaria no contador, será cobrado, por fornecimento de gás, a quantia equivalente à da média mensal do último trimestre.
- 10** - A SPELTA poderá livremente vistoriar o equipamento de sua propriedade instalado para abastecimento de gás ao Consumidor (contador e redutor).
- 11** - O Consumidor compromete-se a observar rigorosamente as instruções da SPELTA no uso do equipamento e reconhece expressamente que à SPELTA não cabe a responsabilidade por qualquer acidente causado por má ou deficiente utilização por parte do Consumidor e/ou de quem ele autorizar, seja do equipamento propriedade da SPELTA, seja do gás fornecido.



Contrato Nº: _____

12 - Quer para efeitos das vistorias acima referidas quer para efeitos da leitura dos contadores, quando estes se encontrem colocados no interior da sua habitação, o Consumidor obriga-se a facultar o acesso à mesma ao pessoal credenciado pela SPELTA, ou por esta indicado.

13 - Sempre e quando se verifique, por parte do Consumidor, a infracção a qualquer cláusula deste contrato, assistirá à SPELTA o direito de suspender o fornecimento de gás, independentemente de poder resolver o contrato e do direito de reclamar o pagamento de indemnizações.

14 - Este contrato entra em vigor nesta data e durará até o fim do mês seguinte, e considerar-se-á renovado por sucessivos períodos de um mês, se qualquer das partes o não denunciar por carta registada com uma antecedência mínima de 8 dias úteis em relação ao seu termo ou de qualquer renovação.

* Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Funchal, _____ de _____ de 2013

Pela SPELTA - Produtos Petrolíferos Unipessoal, Lda.

CONSUMIDOR,

Assinatura do titular ou seu representante legal (conforme BI ou CC)

Nº Id.Civil _____